



D.O.E.

Edição 1.604
Quarta-feira
07 de Agosto de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2024

A Prefeitura Municipal de São Fidélis convoca os candidatos aprovados no CONCURSO PÚBLICO realizado no dia 03 de março de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 07/08/2024 a 06/09/2024, nos horários das 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h; no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 - Centro, para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 11.1, 11.2, 11.2.1, 11.2.2, do Edital 001/2023, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM		
522017466	Fabiana Barcelos De Oliveira	15º
522011740	Luciana Dias Pereira	16º
522006025	Raquel Aguiar D Ávila Dos Santos	17º
522010274	Vanessa Do Nascimento Ribeiro	18º
522006703	Ana Carolina Borges De Souza	19º
522001522	Júlia De Souza Calixto	20º
522012776	Gilberto Soares Panisset Nogueira	21º
522010552	Renata Soares Moço	22º
522013171	Joyce Tavares Da Silva Rosa	23º
522010714	Lais Ferreira Pastana	24º
522012806	Shirlens Bernardo Gomes	25º
522013986	Jaqueline De Souza	26º
522004454	Eduarda Silva Simião Ribeiro	27º
522000141	João Victor Gouvêa Silva	28º
522007903	Adriele De Souza Alvarenga Pinto	29º
MONITOR DE ALUNOS		
522004506	Hellen Fernandes Dezédias	5º
522002301	Leonardo Rangel De Araujo	6º
522000094	Gabriel Campos Barcelos	7º
PROFESSOR II		
522003587	Juliana De Cassia Silva Brandão	3º
522011129	Adelina Ribeiro De Souza	4º
522000242	Mariana De Almeida Serra Pinheiro	5º
522011044	Brunna Guimarães Silva Santos Almeida Gomes	6º
522011976	Keyya Martins Ramos Rangel	1º - PcD
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
522007005	Jheniffer Palagar Oliveira Pires	6º
522000238	Mariana De Almeida Serra Pinheiro	7º
522004012	Andreza Rohem Gualberto	8º
522000814	Eliane Ferreira Cabral Merida	9º
522010638	Laryssa Gonçalves Dos Santos	10º
522013295	Hernandis Tavares Medeiros	11º
522015218	Bárbara Da Silva Mendonça Ramos	12º
522008663	Esther Almeida Barreto	13º
522017024	Thamires Santiago Gonçalves	14º
522010497	Mellanny De Fátima Dos Santos Robes	15º
522002070	Kellyane Da Silva Pontes Da Silva Menezes	16º
522010533	Sara Da Silva Azevedo	17º
522011459	Edilane Santarém Da Rocha	18º
522003615	Thais Lima Pereira	19º
522011535	Nadágia Azevedo Da Rocha Da Cruz	20º
PROFESSOR I - ARTES		
522007655	Luana Costa Santos	1º
522009933	Elizangela Rosa De Araujo	2º
522002198	Matheus Campista Mariano	3º
522010911	Pâmella De Almeida Figueiredo	4º
522003290	Larissa Gonçalves Cabral	5º
522008983	Carlos Henrique Ribeiro Pasco	6º
522008983	Luanna Raposo Ribeiro De Paulo	1º - PcD
PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
522002392	Anna Carla Alberto Da Silva	1º
PROFESSOR I - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
522002248	Maria Verônica Xavier Teixeira	5º

PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA		
522011084	Milena Waltz Figueiredo Fernandes	3º
522001261	Rosiane Silva Rocha Kort Kamp	4º
522015310	Murilo Alvares Vieira	5º
522000041	Gabriel Aleksander Sousa Dos Santos	6º
522000318	Italo Felipp Abrahão	1º - PcD
PROFESSOR I - ENSINO RELIGIOSO		
522018698	Daniel De Souza Miranda	1º
PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA		
522001405	Cynthia Dos Santos Jorge	2º
PROFESSOR I - MATEMÁTICA		
522015118	Jean Tavares Pinto	1º
522008097	Alexandre Estefan Azeredo	2º

(1ª FASE) - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Uma foto atual, tamanho 3x4, colorida;
 - Carteira de Identidade (não serve CNH);
 - Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
 - CPF;
 - Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
 - Certidão de nascimento, ou casamento, ou declaração de união estável;
 - Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e do último contrato de trabalho);
 - Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme item 2.6, discriminado no Edital Nº01, de 15/12/2023;
 - Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à formação exigida, acompanhado de Histórico Escolar, conforme especificação, item 2.6, constante no Edital Nº01, de 15/12/2023;
 - Comprovante de residência expedido há no máximo 60 (sessenta) dias, ou no caso dos ACS - conforme item 1.9 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
 - Comprovante de inscrição e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, se exigido no item 1.3 do Edital Nº01, de 15/12/2023;
 - Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato;
 - Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública;
 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
 - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
 - Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação individual do candidato.
- Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.**

(2ª FASE) - EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Para todos os Cargos:

- EXAMES DE SANGUE: Tipo Sanguíneo / Fator RH, Hemograma completo, Glicemia (dosagem de glicose), Ureia e Creatinina;
- E.A.S.;
- Raio X da coluna cervical, torácica e lombar com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo do Médico Cardiologista (a partir de 40 anos);
- Atestado de Sanidade Mental (Laudo do Médico Psiquiatra);
- Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 07 de agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 648, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis no dia 03 de março de 2024, para exercerem em caráter efetivo o cargo do Quadro Permanente desta Prefeitura, ficando lotados na Secretaria Municipal discriminada abaixo. Os mesmos deverão, a partir de 07/08/2024, tomar posse do cargo, em conformidade com o artigo 21, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei Municipal nº 150, de 04 de novembro de 1983, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Cláudia Márcia de Andrade Moreto	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Lidia Oliveira da Silva Chagas Cabral	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Késsia de Fátima Palagar Azevedo Souza	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nadágia Azevedo Da Rocha Da Cruz	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 10/2024.

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 100015887/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância visando a apuração junto aos autos do processo nº 100015887/2024 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos narrados no presente processo administrativo.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Vinícius Campelo de Castro, Ana Cláudia dos Santos Almeida e Eriveldo Gomes da Silva, nomeados para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo pelas Portarias nº 460/2023, 310/2023 e 526/2024, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 07 de Agosto de 2024.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 10/2024.

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 100017369/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar visando a apuração junto aos autos do processo nº 100017369/2024 de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Vinícius Campelo de Castro, Ana Cláudia dos Santos Almeida e Eriveldo Gomes da Silva, nomeados para a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo pelas Portarias nº 460/2023, 310/2023 e 526/2024, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 07 de Agosto de 2024.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis-RJ

Criado pela Lei nº 1.217 de 16 de Outubro de 2009 e suas alterações
Lei nº 1.319 de 06/2012 e Lei nº 1.432 de 05/2015

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 12/2024

O Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis – CMI - no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1.217, de 16 de outubro de 2009 (que cria o Conselho Municipal do Idoso), a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)

CONSIDERANDO o cancelamento da capacitação oferecida pelo Conselho Estadual de Defesa e Direito da Pessoa Idosa do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho Municipal do Idoso de São Fidélis;

Resolve:

Art. 1- Tornar sem efeito a resolução deliberativas Nº11/2024.

Art. 2- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 07 de agosto de 2024.

Héllya Maria Assunção Castelar Trindade
Presidente do CMI/SF São Fidélis/RJ